

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS FIRMADO ENTRE O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A M. M. DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NOS TERMOS ABAIXO.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/ PE, CEP 50.780-627, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de RG nº 970291556-92 (SSP/CE) e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e

**M. M. DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.452.987/0001-62, com sede na Rua Oitenta e Cinco, nº 75, Bloco 11, apto. 105, Maranguape I, Paulista/PE, CEP 53.441-310, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, e, em conjunto com a CONTRATANTE, como “Partes”.

**CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes firmaram, em 21 de junho de 2023, Contrato de Fornecimento de Fardamentos (“Contrato”);
- (ii) que, de acordo com a Cláusula Sexta do mencionado instrumento, item 6.1, o Contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iii) que, desde o fim do prazo de vigência estipulado no Contrato, a relação tem perdurado entre as Partes, sem que tenha sido firmado termo aditivo para esse fim;
- (iv) o interesse das partes em formalizar a prorrogação da vigência do contrato.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar, com efeitos retroativos, o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de dezembro de 2023, com término previsto em 21 de junho de 2024, sendo possibilitada a renovação e/ou nova prorrogação desse prazo mediante assinatura de novo termo aditivo.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 26 de abril de 2024.

---

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

Filipe Consta Leandro Bitu  
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão  
CONTRATANTE

---

**M. M. DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG:

RG:

CPF:

CPF: